



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

*Art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2024*

1.1. A Administração Pública Municipal de Itarana/ES demanda instrumentos eficazes de gestão para assegurar a adequada manutenção da frota de veículos e dos equipamentos operacionais utilizados na execução das atividades administrativas e finalísticas do Município. Tais ativos são indispensáveis ao atendimento contínuo das políticas públicas, à prestação de serviços essenciais à população e ao regular funcionamento das diversas Secretarias Municipais, razão pela qual se faz necessária a adoção de mecanismos que promovam eficiência, controle, rastreabilidade e padronização dos procedimentos relacionados às manutenções preventiva e corretiva.

1.2. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de uma solução que permita o gerenciamento integrado das transações comerciais vinculadas à manutenção da frota municipal, abrangendo a realização de orçamentos, a aquisição de materiais e a execução de serviços especializados, por meio de uma rede de empresas previamente credenciadas. A operacionalização dessas transações, por sua vez, requer suporte tecnológico adequado, capaz de assegurar transparência, controle administrativo, acompanhamento em tempo real e segurança das informações, de modo a subsidiar a tomada de decisões e o acompanhamento da execução contratual.

1.3. A utilização de sistema informatizado, acessível via plataforma WEB, mostra-se essencial para viabilizar esse modelo de gestão, considerando a necessidade de integração entre unidades administrativas, usuários internos, fornecedores credenciados e gestores do contrato. Tal solução possibilita a padronização dos fluxos operacionais, o registro sistematizado das demandas, a consolidação de informações gerenciais e o fortalecimento dos mecanismos de controle interno, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.4. Ressalte-se que a demanda ora apresentada não se configura como necessidade inédita no âmbito municipal. Trata-se de serviço de natureza continuada, cuja contratação mais recente foi formalizada no exercício de 2023, através dos Contratos nº 021/2023 e 049/2023, encontrando-se em vigor mediante a celebração de aditivos contratuais, em razão da permanência da necessidade administrativa e da adequação do modelo adotado às demandas do Município. Ao longo desse período, a Administração acumulou experiência prática quanto à utilização da solução, à dinâmica operacional do sistema, à interação com a rede credenciada e aos benefícios decorrentes de sua adoção, o que contribuiu para a consolidação do modelo como ferramenta habitual de gestão da frota.

1.5. Dessa forma, a necessidade atualmente identificada decorre da manutenção de um serviço de natureza contínua, que se tornou recorrente, amplamente compreendido pelos usuários e gestores municipais e incorporado à rotina administrativa, não havendo alterações substanciais em sua finalidade, forma de execução ou grau de complexidade técnica. O presente estudo foi desenvolvido a partir da instauração dos processos administrativos nº 005580/2025 e nº 005582/2025, nos quais constam registros formais, análises instrutórias e posicionamentos fundamentados quanto ao encerramento da vigência dos contratos atualmente em execução, bem como quanto à necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços. O histórico de utilização evidencia que a solução adotada atende de forma satisfatória às demandas institucionais, mostrando-se compatível com as práticas administrativas consolidadas na esfera municipal.

1.6. À vista disso, o presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em sua **forma simplificada**, considerando a conveniência administrativa e a proporcionalidade do planejamento em relação à complexidade da demanda. Tal opção encontra respaldo no Decreto Municipal nº 2.281/2025, que regulamenta o Estudo Técnico Preliminar no âmbito do Município de Itarana/ES, especialmente no que se refere às contratações de



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

bens e serviços padronizados ou rotineiros, de baixa complexidade técnica, cujas especificações e formas de execução já se encontram consolidadas. Ademais, a adoção do **ETP simplificado** observa o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente quanto à possibilidade de simplificação do planejamento em contratações continuadas e amplamente conhecidas pela Administração, desde que devidamente justificada, como no presente caso.

### 2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

*Art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021*

2.1. A estimativa das quantidades e dos valores envolvidos na presente contratação foi construída a partir de análise técnico-contábil do histórico de execução contratual do Município de Itarana/ES, considerando a evolução das despesas ao longo dos exercícios, a dinâmica operacional da frota municipal e a forma de organização orçamentária adotada em cada período.

2.1.2. Ressalta-se, inicialmente, que a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) e o Fundo Municipal de Saúde (FMS) integram a estrutura administrativa do Município, compondo um único ente federativo, com gestão administrativa unificada, ainda que com segregação orçamentária específica. Assim, a distinção observada em determinados contratos teve finalidade exclusivamente contábil e de melhor alocação dos recursos da saúde, não representando fragmentação administrativa ou alteração da lógica de gestão pública.

2.3. No exercício de 2021, por exemplo, a contratação foi formalizada de maneira unificada, por meio do Contrato nº 033/2021, contemplando conjuntamente as demandas da Administração Municipal e da área da saúde, modelo que se mostrou plenamente viável do ponto de vista operacional. Já em 2023, optou-se pela celebração dos Contratos nº 049/2023 e nº 021/2023 de forma segregada, com o objetivo de



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

aprimorar o controle orçamentário, especialmente no que se refere aos recursos vinculados ao FMS, mantendo-se, contudo, o mesmo modelo de prestação dos serviços e a mesma finalidade pública.

2.4. A análise dos valores históricos evidencia que a demanda por serviços de manutenção da frota municipal apresenta comportamento crescente e recorrente. O Contrato nº 033/2021 foi inicialmente estimado em R\$ 1.084.200,00, tendo sofrido aditamentos financeiros e de prazo que elevaram seu valor global para R\$ 1.527.200,00, já demonstrando, à época, que as estimativas iniciais não absorviam integralmente o consumo real dos serviços. Esse padrão se repetiu de forma ainda mais expressiva nos contratos celebrados em 2023, conforme se observa a seguir.

CONTRATO	EXERCÍCIO	FORMA DE ORGANIZAÇÃO	VALOR INICIAL (R\$)	VALOR GLOBAL FINAL (R\$)
Nº 033/2021	2021	Unificada (Prefeitura + Saúde)	1.084.200,00	1.527.200,00
Nº 049/2023	2023	Segregação orçamentária	1.910.000,00	5.730.000,00
Nº 021/2023	2023	Segregação orçamentária – FMS	200.000,00	650.000,00

2.5. A evolução desses contratos demonstra que os valores inicialmente estimados foram significativamente superados ao longo da execução, em razão da utilização intensiva da frota municipal, do aumento da quilometragem percorrida, do desgaste natural dos veículos e da ampliação das atividades administrativas e assistenciais.

2.6. No caso específico da área da saúde, mesmo após sucessivos aditamentos, verifica-se atualmente o esgotamento do saldo contratual disponível, ao passo que permanecem constantes as necessidades de manutenção dos veículos utilizados diariamente no transporte de pacientes, em deslocamentos intermunicipais e na execução de serviços essenciais, o que evidencia a insuficiência dos quantitativos anteriormente projetados frente à realidade operacional.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.7. Para além da análise retrospectiva, a estimativa ora proposta considerou fatores prospectivos que impactam diretamente o dimensionamento da contratação, dentre os quais destacam-se:

- a ampliação gradativa da frota municipal ao longo dos exercícios;
- o aumento contínuo da demanda por serviços públicos, especialmente nas áreas finalísticas;
- a intensificação do uso dos veículos vinculados à saúde, assistência social e infraestrutura;
- o envelhecimento da frota existente, com conseqüente elevação da necessidade de manutenções preventivas e corretivas;
- a necessidade de evitar interrupções contratuais decorrentes de esgotamento prematuro de saldo.

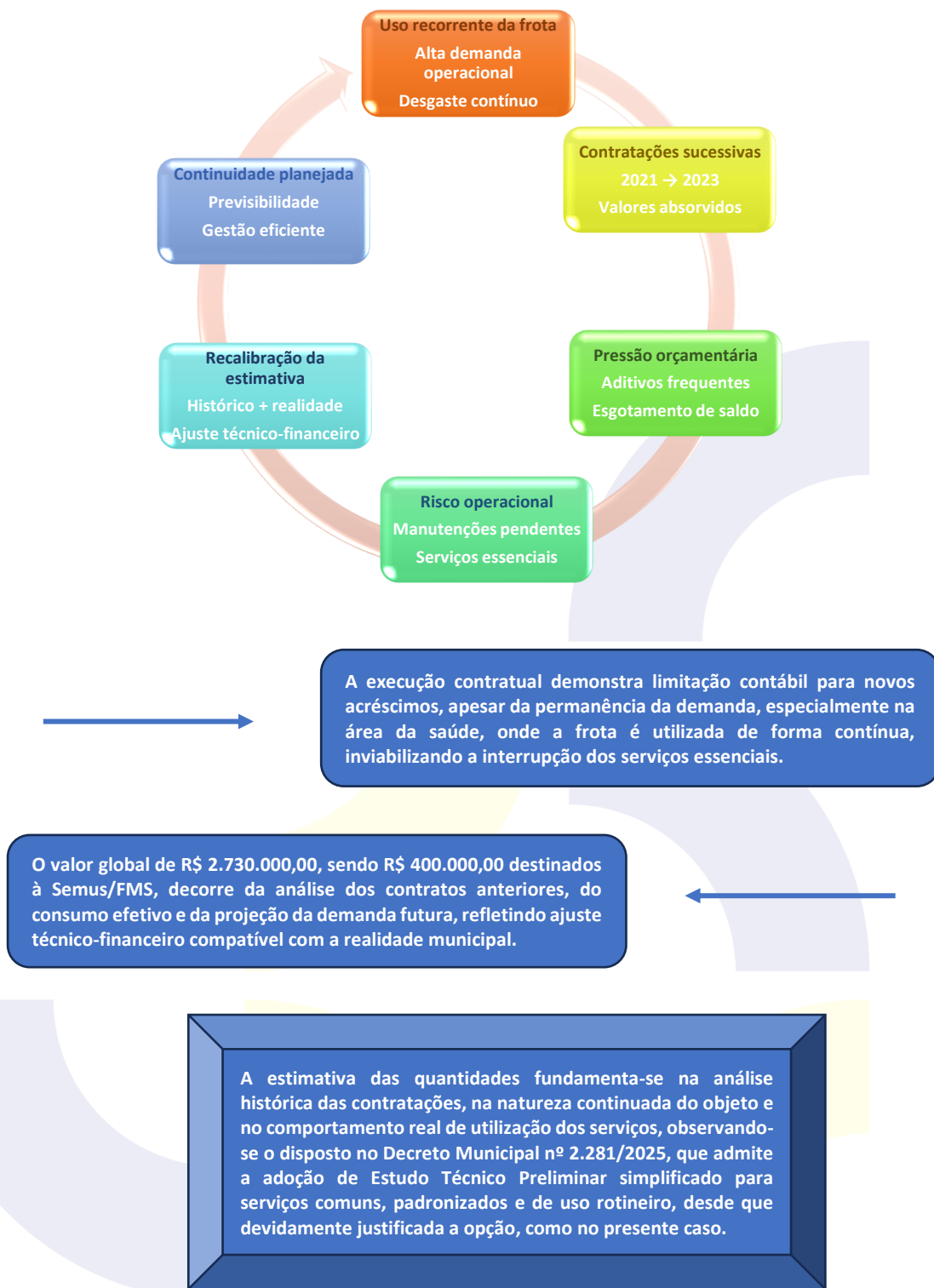
2.8. Com base nesses elementos, procedeu-se à consolidação de uma estimativa mais aderente à realidade administrativa, projetando-se o valor global aproximado de **R\$ 2.770.000,00 (dois milhões e setecentos e setenta mil) reais** para a futura contratação, contemplando de forma integrada as necessidades da Administração Municipal. Dentro desse montante, estima-se a alocação específica de R\$ 400.000,00 para atendimento das demandas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, observada a atual segregação orçamentária, sem prejuízo da compreensão de que se trata de uma única estrutura administrativa.

2.9. A relação entre histórico, execução real e projeção futura pode ser visualizada de forma sintética no quadro abaixo, que demonstra a correção de distorções verificadas



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

em exercícios anteriores e o alinhamento entre planejamento e necessidade efetiva:





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.10. Dessa forma, a estimativa das quantidades apresentada não se limita à reprodução de valores pretéritos, mas reflete avaliação técnica fundamentada na experiência administrativa acumulada, na execução financeira dos contratos anteriores e nas perspectivas futuras de utilização do serviço, assegurando maior previsibilidade, continuidade e racionalidade à gestão pública municipal, em consonância com os princípios do planejamento e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.281/2025.

2.11. No tocante à Estimativa das Quantidades, o dimensionamento considerado neste Estudo Técnico Preliminar decorre da composição atual da frota municipal, do histórico de utilização dos ativos e da necessidade de assegurar capacidade permanente de manutenção preventiva e corretiva, compatível com a natureza continuada do objeto.

### 2.11.1. Composição da frota municipal – veículos leves e pesados

2.11.2. A frota de veículos automotores do Município de Itarana/ES encontra-se distribuída entre os órgãos da Administração, conforme demonstrativo a seguir:

ÓRGÃO	VEÍCULOS PESADOS	VEÍCULOS LEVES	TOTAL
Secretaria Municipal de Saúde	04	23	27
Gabinete do Prefeito	–	02	02
Secretaria de Administração e Finanças	–	01	01
Secretaria de Assistência Social	–	06	06
Secretaria de Educação	05	05	10
Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo	01	01	02
Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	22	07	29
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	31	05	36
<b>Total Geral</b>	<b>63</b>	<b>50</b>	<b>113</b>



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 2.11.3. 🔍 Leitura técnica dos dados:

- Aproximadamente 56% da frota total é composta por veículos pesados, concentrados majoritariamente nas Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, indicando maior desgaste mecânico e maior demanda por serviços corretivos.
- A Secretaria Municipal de Saúde, apesar de possuir menor quantitativo de veículos pesados, apresenta uso intensivo diário da frota leve, com impacto direto na recorrência de manutenções.

### 2.11.4. 🚦 Motocicletas, embarcação e equipamentos operacionais

2.11.5. Além dos veículos automotores, integram o universo de ativos sujeitos à manutenção os seguintes bens:

ÓRGÃO	MOTOCICLETAS	BARCO	EQUIPAMENTOS	TOTAL
Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	01	–	12	13
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	03	–	02	05
Gabinete do Prefeito	–	01	–	01
Secretaria Municipal de Saúde	02	–	02	04
<b>Total Geral</b>	<b>06</b>	<b>01</b>	<b>16</b>	<b>23</b>

### 2.12.6. 📌 Impacto na estimativa:

4.12.7. Esses ativos, embora em menor quantidade, apresentam perfil operacional específico, exigindo serviços especializados, orçamentos individualizados e integração



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

ao sistema de gerenciamento, ampliando o volume de transações administrativas a serem tratadas pela contratada.

### 2.12.8. 🇧🇷 Totalização geral de ativos sujeitos à contratação

- Veículos leves e pesados: 113 unidades
- Motocicletas, embarcação e equipamentos: 23 unidades
- Total estimado de ativos: 136 bens operacionais

2.12.9. Esse quantitativo serve como base objetiva para projeção da demanda de manutenções, sem prejuízo de variações decorrentes de:

- substituição de frota;
- aquisição de novos veículos ou equipamentos;
- intensificação de uso conforme políticas públicas setoriais.

### 2.12.10. 📍 Cobertura territorial e rede credenciada

2.12.11. A estimativa das quantidades considera, ainda, a necessidade de capilaridade da rede credenciada, especialmente para deslocamentos intermunicipais. Com base em parâmetros populacionais do IBGE, adotam-se quantitativos mínimos de postos por município:




## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO (MIL HAB.)	15 DIAS	30 DIAS	TOTAL MÍNIMO
Vila Velha	414,59	2	2	4
Serra	409,27	2	2	4
Cariacica	348,74	2	2	4
Vitória	327,80	2	3	5
Cachoeiro de Itapemirim	189,89	0	1	1
Linhares	141,31	1	1	2
Colatina	111,79	1	1	2
São Mateus	109,03	1	1	2
Guarapari	105,29	1	2	3
Aracruz	81,83	1	1	2
Viana	65,00	0	1	1
Nova Venécia	46,03	0	1	1
Barra de São Francisco	40,65	0	1	1
Santa Maria de Jetibá	34,18	0	1	1
Domingos Martins	31,85	0	1	1
Afonso Cláudio	31,09	0	1	1
Baixo Guandu	29,08	0	1	1
Anchieta	23,90	0	1	1
Santa Teresa	21,82	0	1	1
Venda Nova do Imigrante	20,45	0	1	1
Fundão	17,03	1	1	2
João Neiva	15,81	0	1	1
Itaguaçu	14,13	1	0	1
Santa Leopoldina	12,24	0	1	1
São Roque do Canaã	11,27	0	1	1
Ibiraçu	11,18	0	1	1
Itarana	10,88	1	1	2
Laranja da Terra	10,83	0	1	1

Fonte: IBGE – Microdados do Censo Demográfico (2010).



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.10.13.  A contagem dos prazos para credenciamento inicia-se a partir da vigência contratual, conforme publicação no DOM/ES, sendo admitida justificativa formal na hipótese de inviabilidade comprovada de credenciamento em determinado município.

2.11. Destacamos ainda, que esta Comissão apenas recepcionou os quantitativos e justificativas apresentadas pelos interessados, não sendo competência desta Unidade analisar as informações prestadas por eles, haja vista ser responsabilidade privativa e exclusiva de cada órgão as informações prestadas, com fulcro no artigo nº 185 do Decreto Municipal nº 2011/2024, in verbis:

*“Art. 185. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de referência ou projeto básico, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:*

*I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;*

*II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e*

*III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.”*

### 3. ESTIMATIVA DO VALOR

*Art. 18, § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021*

3.1. A tabela a seguir apresenta a média dos valores previstos para a nova contratação, permitindo fundamentar tecnicamente a previsão orçamentária, assegurando compatibilidade com o planejamento financeiro municipal e subsidiando a tomada de decisão da Administração Pública de forma transparente, eficiente e alinhada aos princípios da economicidade e da racionalidade na gestão de recursos públicos.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA / UNIDADE	FICHA	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (Semama)	00115	150000000000	350.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (Semama)	00115	172000009999	350.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (Semama)	00116	150000000000	150.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (Semama)	00116	172000009999	150.000,00
Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult)	00454	150000000000	60.000,00
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos (SMTOSU)	00249	150000000000	350.000,00
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos (SMTOSU)	00250	150000000000	150.000,00
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos (SMTOSU)	00249	720000099999	350.000,00
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos (SMTOSU)	00250	172000009999	150.000,00
Secretaria Municipal de Saúde (Semus)	00005	150000150000	280.000,00
Secretaria Municipal de Saúde (Semus)	00009	150000150000	120.000,00



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Educação (Semed)	00327	150000250000	140.000,00
Secretaria Municipal de Educação (Semed)	00330	150000250000	60.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Semaf)	00047	150000000000	7.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Semaf)	00050	150000000000	3.000,00
Gabinete do Prefeito	00018	150000000000	28.000,00
Gabinete do Prefeito	00021	150000000000	12.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas)	00189	166000009999	8.750,00
Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas)	00191	166000009999	3.750,00
Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas)	00189	166100009999	8.750,00
Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas)	00191	166100009999	3.750,00
Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas)	00134	150000000000	7.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas)	00138	150000000000	3.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas)	00181	166000009999	7.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas)	00183	166000009999	3.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas)	00155	150000000000	10.500,00
Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas)	00160	150000000000	4.500,00
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>2.770.000,00</b>



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1.2. Com a elaboração da estimativa de valor foi permitido identificar o montante referencial unitário de cada unidade demandante e global. Essa abordagem assegura que o valor reservado para a contratação seja suficiente para atender à demanda prevista, evitando insuficiências orçamentárias e possibilitando a execução continuada dos serviços ou fornecimento de materiais de forma planejada, eficiente e compatível com os limites financeiros da Administração.

3.2. Tendo por finalidade a necessidade de apuração de parâmetro técnico de referência para o **percentual de desconto administrativo** a ser aplicado pelo futuro contratado, a presente análise foi estruturada com base em pesquisa comparativa de mercado, voltada a subsidiar o Setor de Compras na formação de sua base orçamentária, considerando a natureza do objeto, caracterizado pelo gerenciamento e pela intermediação de transações comerciais por meio de rede credenciada, no âmbito da manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

3.2.1 Considerando a natureza do objeto, caracterizado pelo gerenciamento, intermediação e operacionalização de transações comerciais por meio de rede credenciada, verifica-se que o elemento econômico determinante não reside nos preços unitários dos serviços executados, mas no percentual de desconto ou taxa administrativa praticada pela empresa gestora, conforme padrão consolidado no mercado público.

3.2.2. A estimativa do percentual de desconto administrativo foi elaborada mediante pesquisa comparativa em contratações públicas recentes, extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando-se os seguintes critérios técnicos:

- contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021;
- objetos compatíveis com gerenciamento de manutenção de frota por rede



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

credenciada;

- utilização expressa de percentual de desconto ou taxa administrativa como critério econômico;
- contratos vigentes ou recentemente celebrados.

3.2.3. Com base nos critérios acima, foram selecionadas as seguintes contratações públicas como parâmetros comparativos:

- I) **Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**  
Pregão Eletrônico nº 90019/2025  
Percentual mínimo de desconto admitido: **0,87%**  
[Identificador PNCP: 00509968000148-2-000018/2026](#)
- II) **Prefeitura Municipal de Porto Belo/SC**  
Contrato nº CT80/2025  
Taxa administrativa registrada: **-0,01%**  
[Identificador PNCP: 82575812000120-2-001823/2025](#)
- III) **Município de Sooretama/ES**  
Contrato Administrativo nº 162/2025  
Taxa administrativa registrada: **-1,30%**  
[Identificador PNCP: 01612155000141-2-000057/2025](#)

3.2.4. Os dados coletados evidenciam que o mercado atua, de forma recorrente, com percentuais extremamente reduzidos ou negativos, sobretudo em contratos de natureza continuada e com volume expressivo de transações.

3.2.5. Para fins de definição de parâmetro técnico, procedeu-se ao cálculo da média aritmética simples dos percentuais identificados:

- +0,87%



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- -0,01%
- -1,30%

### Soma dos percentuais:

$$+0,87 - 0,01 - 1,30 = -0,44\%$$

### Média aritmética:

$$-0,44 \div 3 = -0,146\%, \text{ arredondada para } \mathbf{-0,15\%}$$

3.2.6. O percentual médio apurado (**-0,15%**) não constitui valor vinculante, tampouco parâmetro definitivo de precificação ou critério de julgamento, destinando-se exclusivamente a subsidiar a análise técnica do levantamento de mercado. Tal percentual não gera direito adquirido, não se incorpora aos valores a serem praticados durante a execução contratual e não interfere na dinâmica de formação dos preços dos serviços, peças e insumos, nem na definição da taxa administrativa a ser ofertada na licitação, não podendo, inclusive, ser utilizado como base ou referência para eventual reajuste dessa taxa.

## 4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

*Art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021*

4.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 40, §2º, incisos II e III, da Lei 14.133/2021, e levando em consideração a orientação contida na Súmula n. 247, do Tribunal de Contas da União, está-se adotando o parcelamento da solução, razão pela qual a licitação deverá ser organizada em **ITENS**, buscando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

4.2. Ademais, a adoção do parcelamento visa propiciar a ampla participação de licitantes, assegurando-se, dessa forma, a concretização do primado da competitividade.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.3. Desta feita, a solução é melhor viabilizada pelo **MENOR VALOR POR ITENS**.

### 5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

*Art. 18, § 1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021*

5.1. A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade contínua, essencial e permanente de gestão, controle e operacionalização das manutenções preventivas e corretivas da frota oficial utilizada pelos órgãos e unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, assegurando a disponibilidade, a segurança, a economicidade e a adequada conservação dos veículos empregados na execução das políticas públicas e dos serviços essenciais à população.

5.1.1. A solução proposta contempla sistema informatizado integrado, aliado à administração de rede credenciada de oficinas, permitindo o acompanhamento completo do ciclo de vida das manutenções, desde a abertura da Ordem de Serviço até a consolidação das informações técnicas, financeiras e gerenciais, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, controle, transparência e supremacia do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.1.2. A adequada gestão da frota é condição indispensável para a continuidade das atividades administrativas, operacionais e finalísticas do Município, especialmente nas áreas de saúde, educação, obras, assistência social, fiscalização e serviços urbanos, de modo que a indisponibilidade, a desorganização ou a ausência de controle das manutenções impacta diretamente a prestação dos serviços públicos e o atendimento à coletividade.

5.1.3. A adoção de solução centralizada, estruturada e informatizada possibilita maior controle técnico e financeiro das manutenções, padronização de procedimentos, rastreabilidade das decisões administrativas, segregação de funções, mitigação de



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

riscos operacionais e redução de desperdícios, além de subsidiar a fiscalização contratual e o controle interno, evitando contratações emergenciais recorrentes e onerosas.

5.2. A inexistência de instrumento adequado de gestão e controle da frota pode resultar em falhas na manutenção dos veículos, elevação indevida de custos, perda de garantias, indisponibilidade prolongada dos bens e fragilização dos mecanismos de controle e auditoria, evidenciando que a contratação atende não apenas a uma necessidade administrativa, mas também a um interesse público relevante.

5.2.1. Com base nos levantamentos técnicos realizados, na análise das demandas históricas, na projeção de consumo e na disponibilidade orçamentária, a contratação mostra-se viável, adequada e vantajosa, assegurando continuidade operacional, eficiência administrativa, transparência na aplicação dos recursos públicos e melhoria da governança sobre os ativos móveis do Município.

5.3. Diante do exposto, conclui-se que:

- a) a contratação é necessária, compatível com as finalidades públicas da Administração Municipal e tecnicamente adequada para a gestão das manutenções da frota oficial;
- b) a solução proposta é economicamente vantajosa, por promover controle efetivo dos custos, racionalização de despesas e mitigação de riscos financeiros e operacionais;
- c) a centralização da gestão da frota contribui para a padronização de procedimentos, fortalecimento da fiscalização, rastreabilidade das informações e aprimoramento da tomada de decisões;
- d) o planejamento da contratação está alinhado às demandas reais e recorrentes dos



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

órgãos municipais, bem como às projeções de necessidade ao longo do período de vigência;

e) a contratação encontra-se devidamente fundamentada em levantamento técnico, planejamento prévio e nos princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se adequada, regular e conveniente ao interesse público.

### 6. DO MAPA DE RISCOS





*Art. 18, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021*

14.1. A mitigação dos riscos mapeados fundamenta-se na atuação coordenada entre as áreas técnicas, de planejamento, jurídicas, fiscalização e controle interno, reforçando a importância da gestão contínua de riscos e da adoção de medidas preventivas de compliance e governança durante toda a execução do contrato.

#### FASE DE ANÁLISE:

(X) Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Fiscalização.

#### *Legenda de Níveis de Risco*

	Verde (Baixo)	Situação sob controle. Risco aceitável, requer apenas monitoramento.
	Amarelo (Médio)	Requer atenção preventiva e acompanhamento regular.
	Laranja (Alto)	Necessita mitigação e plano de ação imediato.
	Vermelho (Crítico)	Requer ação corretiva urgente e possível replanejamento.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

RISCO 01 – INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	A insuficiência de dotação ou atraso na abertura de créditos pode inviabilizar o andamento da contratação ou restringir a execução de itens essenciais, comprometendo o atendimento das Secretarias.
Ação Preventiva	Conferir a disponibilidade orçamentária antes da abertura do certame, mantendo acompanhamento junto à Contabilidade e Planejamento durante toda a tramitação.
Responsável	Ordenador de Despesas e Setor de Contabilidade.
Ação de Contingência	Solicitar suplementação de crédito ou remanejamento orçamentário, priorizando as dotações vinculadas às ações administrativas de maior impacto coletivo.
Responsável	Ordenador de Despesas.

RISCO 02 – ATRASO NA CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO	
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	A postergação do procedimento pode causar descontinuidade na prestação dos serviços ou impossibilitar a entrega de materiais demandados por diversas Secretarias, afetando o planejamento institucional.
Ação Preventiva	Garantir a coerência técnica e jurídica dos documentos preparatórios (DFD, ETP, TR e edital), evitando impugnações ou revisões tardias.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Responsável	Comissão de Planejamento das Contratações (CPC), Assessoria Jurídica e Agente de Contratação/Pregoeiro.
Ação de Contingência	Caso necessário, reprogramar os prazos internos e priorizar a tramitação da contratação, assegurando a manutenção das atividades essenciais.
Responsável	Unidades Demandantes, Ordenador de Despesas e Controle Interno.

RISCO 03 – FORMAÇÃO INADEQUADA DO PREÇO DE REFERÊNCIA / TAXA ADMINISTRATIVA	
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Estimativas de preços ou percentuais de desconto desalinhados à realidade de mercado podem comprometer a competitividade do certame, reduzir o interesse de fornecedores qualificados ou gerar execução contratual desequilibrada.
Ação Preventiva	Realizar pesquisa mercadológica ampla e diversificada, considerando contratações similares, atas de registro de preços vigentes, consultas a fornecedores especializados e análise histórica de contratações de natureza equivalente.
Responsável	Área Técnica / Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) e Setor de Compras.
Ação de Contingência	Reavaliar a pesquisa de preços e readequar o orçamento-base ou o modelo de remuneração, promovendo ajustes na fase preparatória, se necessário.
Responsável	Área Técnica / Comissão de Planejamento das Contratações (CPC) e Setor de Compras.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

RISCO 04 – FRAGMENTAÇÃO DAS DEMANDAS OU FALHAS DE PLANEJAMENTO DA FROTA	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A ausência de planejamento integrado entre os órgãos pode gerar solicitações desordenadas de manutenção, uso ineficiente do sistema, dificuldade de controle orçamentário e fragilização da fiscalização contratual.
Ação Preventiva	Centralizar as diretrizes de gestão da frota, consolidando as informações e responsabilidades no sistema informatizado, com definição clara de centros de custo, fiscais e fluxos de autorização.
Responsável	Área técnica / Secretarias demandantes.
Ação de Contingência	Revisar periodicamente os fluxos operacionais, readequar parametrizações do sistema e reforçar orientações aos usuários responsáveis pela gestão da frota.
Responsável	Gestor do Contrato e Comissão de Planejamento das Contratações (CPC).

RISCO 05 – DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS PELA CONTRATADA	
Probabilidade	Média
Impacto	Crítico
Dano	Falhas na administração da rede credenciada, indisponibilidade do sistema, atrasos no repasse às oficinas ou deficiência no suporte técnico podem



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	comprometer a continuidade das manutenções e a governança da frota municipal.
<b>Ação Preventiva</b>	Prever no Termo de Referência cláusulas claras de desempenho, níveis mínimos de serviço (SLA), prazos para repasse financeiro, penalidades e mecanismos de fiscalização contínua.
<b>Responsável</b>	Gestor e Fiscais do Contrato.
<b>Ação de Contingência</b>	Aplicar as sanções contratuais cabíveis, promover glosas, exigir regularização imediata das falhas e, se necessário, instaurar procedimento de rescisão contratual, observada a legislação vigente.
<b>Responsável</b>	Gestor do Contrato e Controle Interno.

### RISCO 06 – FALHAS DE COMUNICAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ENTRE AS PARTES

<b>Probabilidade</b>	Média
<b>Impacto</b>	Alto
<b>Dano</b>	Divergências operacionais entre Administração, Contratada e rede credenciada podem gerar retrabalhos, atrasos na aprovação de ordens de serviço, inconsistências em orçamentos e dificuldades na fiscalização.
<b>Ação Preventiva</b>	Definir canais formais de comunicação, rotinas de acompanhamento, capacitação dos usuários do sistema e relatórios periódicos de execução e desempenho.
<b>Responsável</b>	Gestor e Fiscal do Contrato.
<b>Ação de Contingência</b>	Formalizar ajustes operacionais, corrigir fluxos no sistema e reforçar orientações técnicas junto às partes



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	envolvidas.
Responsável	Gestor e Fiscal do Contrato.

RISCO 07 – IRREGULARIDADE NA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTOS	
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	A ausência ou inconsistência de registros no sistema, orçamentos, ordens de serviço ou documentos fiscais pode resultar em glosas, apontamentos dos órgãos de controle e responsabilização dos agentes públicos.
Ação Preventiva	Exigir que toda a execução seja registrada e validada no sistema informatizado, com documentação completa, auditável e compatível com as medições e pagamentos.
Responsável	Fiscal do Contrato e Setor de Contabilidade.
Ação de Contingência	Suspender pagamentos até a regularização das inconsistências, adotar medidas administrativas cabíveis e comunicar o Controle Interno quando necessário.
Responsável	Gestor do Contrato e Controle Interno.

### 7. DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

*Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021*

15.1. A Comissão de Planejamento das Contratações – CPC encontra-se regularmente instituída no âmbito da Administração Pública Municipal de Itarana/ES, nos termos da Portaria nº 1.493/2024, a qual dispõe sobre sua criação, finalidade, competências, atribuições e forma de atuação no contexto do planejamento das contratações públicas.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

15.3. A atuação da Comissão de Planejamento das Contratações desenvolve-se em consonância com o arcabouço normativo municipal aplicável às contratações públicas, especialmente no que se refere à fase preparatória, observadas as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação interna vigente.

### 15.4. Perfil dos integrantes

15.4.1. Apresentam-se, a seguir, as informações funcionais e técnicas dos servidores designados para compor a CPC, responsáveis pela elaboração e análise dos instrumentos técnicos da fase preparatória, notadamente o Estudo Técnico Preliminar, no âmbito do presente procedimento.

	NOME	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA	E-MAIL INSTITUCIONAL
A	Breno Fiorotti Mauri	Presidente	007484	cpc@itarana.es.gov.br
B	Alex Sander Casagrande Hanstenreiter	Membro	003523	cpc@itarana.es.gov.br

15.4.2. Os envolvidos assinam o presente documento, em concordância, ao seu término.

**BRENO FIOROTTI MAURI**

Presidente da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

---

**ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER**

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

15.5. Autoridade competente.

---

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 003/2025

Itarana, 13 de janeiro de 2026.



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## ANEXOS

Atenção: Nas próximas páginas encontram-se os anexos que integram o presente instrumento. Estes geralmente estarão em formato “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” e “.png”.